

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

## Omo Visita Surpresa

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 03.001788/2019

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: Av. das Nações Unidas Número: 14261 Complemento: 3º ao 6º e 8º ao 10º andar. Ala B Bairro: Vila Gertrudes Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/04/2019 a 26/04/2019

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/04/2019 a 25/04/2019

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta Promoção realizada pela Promotora é denominada "VISITA SURPRESA OMO", sendo válida em todo o Território brasileiro pelo período de 09/04/2019 à 26/04/2019.

##### 6.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Os cadastros realizados pelos Participantes a partir das 00:00 do dia 09/04/2019 até às 23:59 do dia 25/04/2019 (horário oficial de Brasília) serão elegíveis para participar desta Promoção.

##### 6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Território brasileiro que, ao longo do período de participação, cumpram com todas as regras desse Regulamento.

Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Promotora; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado como vencedor outro Participante, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

##### 6.3. COMO PARTICIPAR DO CONCURSO

Para concorrer, a realização do cadastro deverá necessariamente ocorrer entre o período de 09/04/2019 até às 23:59 horas do dia 25/04/2019 (horário de Brasília).

Durante o período de participação da Promoção, o interessado em participar deverá se cadastrar no website da Promoção ([www.novoomo.com.br](http://www.novoomo.com.br)) realizando o preenchimento de um formulário e concordando com os opt-ins indicados.

Para preenchimento do formulário, o interessado deverá fornecer: (i) nome completo; (ii) telefone para contato; (iii) e-mail para contato; (iv) CEP; e (v) conta do Instagram.

Para finalizar o cadastro e concluir a participação na Promoção, o interessado deverá escolher qual Influenciador gostaria de receber em sua casa, dentre as 6 (seis) opções indicadas, e responder a

seguinte pergunta: “Por que você quer que esse influenciador leve pessoalmente o OMO Lavagem Perfeita para você?”

Serão disponibilizadas as seguintes opções de Influenciadores: (i) Evaristo Costa; (ii) Fernanda Gentil; (iii) Fernanda Souza; (iv) Preta Gil; (v) Michel Teló; e (vi) Marcos Mion.

Cada Participante poderá se inscrever apenas uma única vez e somente poderá escolher um Influenciador.

Serão escolhidos 2 (dois) participantes por Influenciador, conforme critérios indicados na cláusula 8, resultando no total de 12 (doze) ganhadores.

A escolha dos ganhadores será feita em duas apurações, conforme indicado na cláusula 7. O Participante que não for escolhido na primeira apuração continuará concorrendo na segunda apuração.

A REALIZAÇÃO DO CADASTRO PELO PARTICIPANTE MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO EM PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, IMPLICANDO NA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO EM SUA TOTALIDADE, BEM COMO DE EVENTUAIS COMUNICAÇÕES OFICIAIS QUE O COMPLEMENTEM.

SOB AS PENAS DA LEI E SOB SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, O PARTICIPANTE DESTA PROMOÇÃO DECLARA QUE É O LEGÍTIMO AUTOR E/OU QUE DETÉM AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O COMPARTILHAMENTO DA RESPOSTA À PERGUNTA DESTE CONCURSO, DECLARANDO, AINDA, QUE NÃO VIOLOU NENHUM DIREITO DE TERCEIRO.

Para fins de participação e eventual contemplação nesta Promoção, será considerado “Participante” aquele que tiver realizado o cadastro, concordado com os opt-ins e respondido à pergunta acima, de acordo com os termos deste Regulamento.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/04/2019 00:00 a 18/04/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2019 00:00 a 17/04/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14261 COMPLEMENTO: Ala B, andares 3º ao 6º e 8º ao 10º BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: UNILEVER BRASIL LTDA

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Visita de 1 Influenciador em sua Casa para divulgar o lançamento do novo OMO Lavagem Perfeita (duração de 1 a 2 horas) + 4 (quatro) bolsas personalizadas OMO + 4 (quatro) produtos OMO	400,00	2.400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/04/2019 00:00 a 26/04/2019 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2019 00:00 a 25/04/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.261 COMPLEMENTO: Ala B, andares 3º ao 6º e 8º ao 10º BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: UNILEVER BRASIL LTDA

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Visita de 1 Influenciador em sua Casa para divulgar o lançamento do novo OMO Lavagem Perfeita (duração de 1 a 2 horas) + 4 (quatro) bolsas personalizadas OMO + 4 (quatro) produtos OMO	400,00	2.400,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	4.800,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão feitas duas apurações, observando as datas indicadas nas cláusulas 7.1 e 7.2.

Na primeira apuração serão escolhidos 6 (seis) ganhadores para receber a visita de um dos nossos Influenciadores. Os outros 6 (seis) ganhadores serão escolhidos na segunda apuração.

A Promotora envidará esforços para que a visita seja realizada pelo Influenciador selecionado pelo ganhador no momento da inscrição. Contudo, caso não seja possível a visita do Influenciador selecionado, outro Influenciador listado neste Regulamento irá participar da visita.

Os ganhadores serão escolhidos por uma bancada de seleção da Promotora responsável por avaliar as respostas dadas pelos Participantes e selecionar as 12 melhores de acordo com os seguintes critérios: (i) originalidade; (ii) criatividade; e (iii) adequação ao tema.

O ganhador poderá indicar 3 (três) amigos e/ou familiares para participar da visita do Influenciador que poderão, junto com o ganhador, interagir com o Influenciador nas Redes Sociais (Instagram).

As visitas ocorrerão a partir do dia 22/04/2019 para os vencedores da primeira apuração, e a partir do dia 30/04/2019 para os vencedores da segunda apuração, de forma a conciliar com a agenda dos Influenciadores. Eventual alteração dessas datas será imediatamente comunicada aos ganhadores.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Além disso, serão automaticamente desclassificados os Participantes que: (i) descumprirem as regras desse Regulamento, em especial a de declaração/resposta falsa e/ou que infrinja direito de terceiro; e (ii) apresentem respostas que sejam consideradas pela Promotora como inadequadas, por conterem conteúdo explícito e/ou ofensivo; em ambos os casos, sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados, conforme estipulado na Cláusula 11, em até 72 (setenta e duas) horas do contato, será desclassificado, e um novo contemplado será identificado conforme as regras deste Regulamento.

Quando ocorrer a desclassificação de um Participante pelos motivos acima indicados, a Promotora utilizará os critérios previstos neste Regulamento para identificar um novo Participante apto a receber a premiação.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante contemplado será comunicado do resultado da Promoção por meio de contato telefônico e através de envio de e-mail direto, conforme dados informados no momento do cadastro.

Os 6 (seis) ganhadores da primeira apuração serão comunicados no dia 19/04/2019 e os 6 (seis) ganhadores da segunda apuração serão comunicados no dia 27/04/2019.

Além da divulgação dos ganhadores ao público por meio da rede social do Influenciador, em até 30 (trinta) dias após a segunda apuração, todos os ganhadores também serão divulgados no Site da Promoção.

O Participante contemplado, após comunicação do resultado, deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, número do RG ou CPF e endereço completo. A Promotora poderá, ainda, solicitar os documentos e os dados necessários para comprovar a regularidade da participação nesta Promoção e entregar os prêmios.

No ato da divulgação do resultado ao ganhador, este será informado também da necessidade de sigilo sobre a data da visita do Influenciador, para que a visita não seja inviabilizada devido a tumulto no local. Caso haja aglomeração de pessoas no local da visita, além daquelas que participarão do evento, a visita poderá ser cancelada e nova data deverá ser marcada dentro do período de visitas estabelecido na cláusula 9.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o Participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio; neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF, os quais constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 13.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A Promoção será divulgada por meio das redes sociais da Promotora e dos Influenciadores.

### 13.2. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

### 13.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

Para dúvidas, controvérsias e esclarecimentos adicionais, o Participante poderá consultar o Site da Promoção ([www.novoomo.com.br](http://www.novoomo.com.br)), bem como utilizar os canais de atendimento da Promotora, pelo telefone 0800 727 4138, ou para atendimento ao deficiente auditivo/fala 0800 707 4283, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial (horário oficial de Brasília).

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora por meio dos canais de atendimento da Promotora indicados na cláusula acima. Se persistirem, serão submetidas ao Setor de Promoções Comerciais da Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SECAP) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para evitar dúvidas, quaisquer controvérsias e esclarecimentos sobre este Regulamento deverão ser direcionados exclusivamente aos canais de atendimento da Promotora, conforme dados de contato indicados neste item.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A adoção do procedimento especificado neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da <http://www.unileverprivacypolicy.com/Portuguese/Policy.aspx> do site da Unilever.

Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da <http://www.unileverprivacypolicy.com/Portuguese/Policy.aspx> do site da Unilever, basta não realizar todos os procedimentos previstos neste Regulamento, o que impedirá a validação de sua participação na Promoção.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA/ REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES, VOZES E FOTOGRAFIAS/IMAGENS PELA UNILEVER OU POR QUALQUER OUTRA EMPRESA QUE COMPONHA O SEU GRUPO ECONÔMICO OU QUE SEJA SUA PARCEIRA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO E DO SEU RESULTADO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DO INÍCIO DESTA PROMOÇÃO.

A Promotora esclarece que parte do Prêmio consiste na visita do Influenciador onde haverá interação entre o Influenciador, o ganhador e a marca OMO. As interações poderão ser transmitidas via Instagram no momento da visita e também gravadas para uso posterior pela Promotora, nos termos autorizados neste Regulamento.

A qualquer momento após o término da relação entre as partes, os Participantes poderão retirar a autorização para utilização dos dados coletados pela Promotora, caso em que a Promotora se responsabiliza pela exclusão de tais dados e a cessação da utilização destes para os fins informados acima.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Os Participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, os Participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados desta Promoção.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

Não serão objeto desta Promoção os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SECAP, de forma clara e precisa nos principais materiais de divulgação da Promoção, fazendo constar nos demais a informação de que o número do Certificado de Autorização poderá ser consultado no Regulamento, conforme determina o artigo 28 da Portaria 41/2008.

Esta promoção comercial é realizada de acordo com a legislação vigente, notadamente o disposto na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.001788/2019